



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 31 /2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**"DENOMINA A RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita Constitucional deste Município sanciona a seguinte Lei:

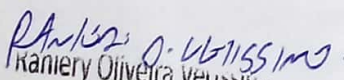
Art. 1º - Fica denominada Rua **HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO**, iniciando na Rua José Maurício Da Silva, no Loteamento Vista Bela, nesta Cidade.

Art. 2º - Para fazer fase as despesas decorrentes com execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao orçamento vigente, suplementando-o se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mamanguape, em 01 de Junho de 2023


Edmilson de Paula Pinto
Vereador


Kanierly Oliveira Veríssimo
Presidente


Maria das Graças Ribeiro da Silva
Vice-Presidente

APROVADO

EM: 01 / 06 / 23